



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.102, 31 DE MARÇO DE 2009

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, com base no artigo 100 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes à matéria e,

CONSIDERANDO os limites com despesa de pessoal;

CONSIDERANDO que a realização de horas suplementares (horas extras) devem se dar em situações atípicas, conforme Decreto 4.074/09 de 02 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO que cada Secretaria deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contenção de despesas,

CONSIDERANDO a crise devido à queda da receita do município;

Diante do exposto:

DETERMINO: que a partir deste mês de Abril, ficam **REDUZIDOS** por tempo indeterminado:

Art. 1º - Em 30% (trinta) por cento, sobre as despesas registradas em fevereiro nas rubricas de energia, telefone, água, xérox, combustível;

Art. 2º - Em 30% (trinta) por cento o quantitativo de horas extras;

Art. 3º - Em 50% (cinquenta) por cento, as diárias, que somente serão pagas com autorização prévia do Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir do primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e nove.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e nove.


Mervaldo de Oliveira Faria
Secretário Municipal de Governo